



**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

Av. Farquar nº 2986 - Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Jamary - Curvo III – 6º andar - Pedrinhas
CEP 76.801-470 Porto Velho (RO)

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 012/2016/GAB/SEFIN/CRE

Porto Velho, 30 de agosto de 2016

Publicada no DOE nº 161, de 29.08.16.

Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto nº 11.908, de 12 de Dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a Resolução Conjunta nº 007/2016/GAB/SEFIN/CRE, de 30 de junho de 2016, bem como seus julgamentos demonstrados em extrato no anexo II desta Resolução Conjunta:

R E S O L V E M

Art. 1º Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual